PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3075, DE 24 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo conceder Subvenção Social para a Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - ASADEF, CGC nº 20.920.252/0001-46, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), no presente exercício, para atender a manutenção de serviços comunitários.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada em igual valor:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
14	**Secretaria de Assistência Social, da Juventude e do Idoso**	
15814864013	Apoio as Entidades Assistenciais e Produção Social	
3231.00	Subvenções Sociais(357).....	R$ 7.200,00
TOTAL.....		**R$ 7.200,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de junho de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete